

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO N.º 015/2014-ENP

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014, para alunos oriundos de Instituições de Educação Superior Particulares ou Estrangeiras.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Campus Sede, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução n.º. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital n.º. 016/2014-DAA, de 29/01/2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º. *Indeferir* os pedidos de transferência externa dos requerentes listados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção** da UEM, **turno noturno**, **ano letivo de 2014**, em razão do enquadramento na 1ª série do curso, na qual não há vaga:

Requerente	Série de Enquadramento
• Alexandre Henrique Moreira de Carvalho	1ª série
• Flávio Pereira Jaques	
• Paulo Henrique Velozo Lima	

Art. 2º. *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção** da UEM.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Edwin Vladimir Cardoza Galdamez,
COORDENADOR.